

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoete Ap. Walker

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.533, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nomeia Gestor de Convênio do Município de Capanema / PR, com a SEAB.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor público, Sr. Paulo Fernando Lazzaretti Orso,

para desempenhar a função de Gestor do Convênio para projetos de pavimentação poliédrica pela Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE AULAS 2020

A Comissão de Gestão do Plano de Cargos e Carreira do Magistério e a Secretaria Municipal de Educação – Município de Capanema – PR, amparado pela Lei nº 1269/2009, estabelecem normas a serem obedecidas na distribuição de aulas para os integrantes do quadro próprio do Magistério e dá outras providências.

Art. 1º – O suprimento de aulas da rede municipal de Ensino Fundamental, Séries Iniciais e Educação Infantil do Município de Capanema far-se-á com a observância das normas e diretrizes constantes deste regulamento.

Parágrafo Único: O professor/educador ao escolher a Escola/Turma deverá seguir a Proposta Pedagógica, Regimento Escolar da Instituição, Calendário Escolar Aprovado e demais orientações legais.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 2º – Os professores e educadores infantis que terão sua primeira classificação, iniciantes, serão classificados pelos critérios abaixo.

PROFESSORES E EDUCADORES

ORDEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO
01	Curso de Graduação	15 pontos
02	Curso de Pós-Graduação ou adicional	5 pontos
03	Efetivo Tempo de Serviço na Rede Municipal de Capanema	0,1 ponto ao mês ou 1,2 pontos ao ano

Os professores que participaram de distribuição de aulas no ano anterior (2019) e que não tiveram novos certificados terão apenas o acréscimo do tempo de serviço.

Os professores que já participaram de distribuição de aulas e que possuem novas certificações deverão apresentá-las como os iniciantes até 30/11/2019.

Parágrafo 1º – Será contado o tempo de serviço de 01/11/2018 até 30/10/2019 contando-se 0,1 ponto para cada mês, desde que o ingresso seja igual ou maior a quinzena do mês.

Parágrafo 2º – Os professores que usufruíram de licença sem vencimento, não deverão contar o tempo de serviço em que estiveram afastados da docência (como aposentadoria)

Parágrafo 3º – Os docentes que estiverem em desvio de função (fora da docência) não poderão contar esse período (0,1 ponto ao mês).

Art. 3º – Para a regência das turmas de AEE (Atendimento Educacional Especializado), Sala de Recursos Multifuncional tipo I, CAEDV, CAES e Classe Especial-D.I. serão observados os seguintes critérios:

ORDEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO
01	Graduação	15 pontos
02	Curso de estudos adicionais em Educação Especial () DA () DV () DI	5 pontos
03	Curso de Pós-Graduação em Educação Especial	5 pontos
04	Curso de Pós-Graduação em Psicopedagogia ou Educação Inclusiva	3 pontos
05	Tempo de Serviço	0,1 ponto ao mês ou 1,2 pontos ao ano

Parágrafo 1º – Serão considerados para fins de classificação para Educação Especial até 02 (dois) cursos de Pós-Graduação.

Parágrafo 2º – Após contados dois cursos de especialização (pós-graduação) os demais servirão para desempate.

Parágrafo 3º – Curso de mestrado na área será computado como especialização.

Art. 4º – Serão considerados para fins de classificação para Professores de Anos Iniciais e Educadores Infantis, 01 (uma) Graduação e 01 (um) curso de Pós-Graduação.

Art. 5º – Em caso de empate serão adotados os critérios de:

- Mais de 01 (um) curso de Pós-Graduação na área pretendida;
- 02 (dois) cursos de Graduação na área de Educação;
- Maior tempo de serviço na rede educacional do município de Capanema;
- Maior idade.

Art. 6º – Os professores aptos para trabalhar com Educação Especial-AEE deverão manifestar seu interesse junto à Secretaria Municipal de Educação através de requerimento até o dia 30/11/19.

Parágrafo 1º – O número de alunos de Educação Especial-AEE respeitará a Instrução 07/2016-SUED/SEED conforme o que consta no item 5.3.

Art. 7º – Os resultados provisórios serão divulgados até 11/12/2019 na página oficial do município. (<http://www.capanema.pr.gov.br/>).

Art. 8º – Os pedidos de Recursos deverão acontecer em até 48 horas após a publicação do Edital de Classificação.

DA DISTRIBUIÇÃO

Art. 9º – Os diretores e ocupantes de cargos de suporte pedagógico escolherão turma de acordo com a ordem de classificação, preferencialmente na escola onde são gestores. Sua escolha será indicada com sinal de asterisco (*). A docência, porém, será suprida por classificados posteriores ou por candidatos de aulas suplementares (desdobre).

Parágrafo 1º – O professor que assumir a turma indicada com o asterisco (*) fica ciente que poderá ser substituído pelo titular da vaga, caso o mesmo retorne à sala de aula.

Art. 10º – A escolha de aulas seguirá a seguinte ordem:

Parágrafo 1º – Professor classificado em AEE – escolherá turma na sua habilitação;

Parágrafo 2º – Educador Infantil:

I – Escolherá CMEI e turma de acordo com o número de vagas disponíveis a fim de que cada turma tenha obrigatoriamente um educador infantil efetivo

II – Escolherá somente turmas de Infantil V, em escolas de Tempo Integral (40 horas) ou Infantil V em 2 (dois) turnos/escolas de Tempo Parcial.

Parágrafo 3º – Professor dos anos iniciais:

I – Os melhores classificados em 2 (dois) padrões de concurso que desejam exercer a sua atividade em Escola de Tempo Integral;

II – Os professores de 1 (um) padrão de concurso, melhor classificados que tiveram graduação e seu requerimento de aulas suplementares deferido;

III – Professores, por ordem de classificação preferencialmente em escola próxima de sua residência;

Observação – As aulas de oficina pedagógica e demais apoio (PAPI) só serão distribuídas após o início do ano letivo.

Art. 11º – A carga horária do Professor Regente deverá ser:

Parágrafo 1º – Escolas de Tempo Parcial, serão de 17 horas/aulas na turma de regência que contempla: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências e Ensino Religioso;

Parágrafo 2º – Escolas de Tempo Parcial, serão de 17 horas/aulas de acordo com a organização da equipe pedagógica da SME, nas disciplinas de Língua Inglesa, Ed. Física, Arte, Geografia e História;

Parágrafo 3º – Escolas de Tempo Integral, serão de 34 horas/aulas, nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, sendo regência de acordo com a turma escolhida e 01 (uma) oficina pedagógica distribuída pela Coordenação da Escola em até 6 (seis) turmas de acordo com a graduação;

Parágrafo 4º – As oito (08) aulas de horas atividades dos professores de educação Infantil V e 1º ano, ditas suplementares, deverão ser ministradas por um único profissional.

Art. 12º – Os professores, após escolherem sua turma e escola para 2020 não poderão proceder a troca de turmas, aulas ou escola que não seja a solicitada ou definida pela Secretaria Municipal de Educação.

DAS AULAS SUPLEMENTARES

Art. 13º – Será concedida a oportunidade ao professor municipal, que assim desejar, se manifestar por meio de requerimento, para assumir aulas suplementares para substituir os professores que entrarem em licença, atestado médico, aposentadoria ou ainda, na falta de professores.

Art. 14º – Os professores interessados em trabalhar com regime de aulas suplementares (substituição ou desdobre) deverão manifestar seu interesse, à Secretaria Municipal de Educação através de requerimento, até o dia 30/11/2019 e obedecer a regra prevista no PCCMM.

Art. 15º – Os professores inscritos, quando necessário, serão chamados para substituir ou desdobrar utilizando a mesma classificação da distribuição de aulas.

Parágrafo Único – Os professores só poderão assumir a substituição e ou desdobre havendo a devida compatibilidade de horário e após deferimento da secretária da educação/Conselho Municipal de Educação baseado em relatórios de atuação profissional dos anos anteriores (2018 e 2019).

Art. 16º – O professor em regime de substituição e ou desdobre terá uma remuneração equivalente ao piso nacional de 20 horas semanais.

Art. 17º - O professor que durante os anos letivos anteriores, tiver registros de ocorrências na Escola de sua escolha, poderá perder o direito de tomar exercício na escola em questão.

Artigo 18 – O professor que assumir aulas suplementares/desdobre e ou PSS fizer sua desistência durante o ano letivo, terá sua colocação prejudicada no ano seguinte e ficará em final da classificação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º – Durante o ano letivo os professores e educadores infantis serão avaliados por instrumentos devidamente elaborados para cumprir o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCR).

Art. 20º – A permanência na Escola/CMEI dependerá de avaliação feita por colegiado, das vagas existentes (nº de turmas – demanda) e do desejo de permanecer do profissional.

Art. 21º – As aulas remanescentes serão atribuídas aos profissionais habilitados e classificados no PSS, (Processo Seletivo Simplificado) usando-se os mesmos critérios de escolha dos efetivos.

Art. 22º - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Gestão do Plano.



Este regulamento entrará em vigor a partir da sua publicação ficando revogado regulamento da distribuição de aulas 2019.

Capanema, 10 de dezembro de 2019.

Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Zaida Teresinha Parabocz *Zaida Teresinha Parabocz*
 Valdeci Alves dos Santos *Valdeci Alves dos Santos*
 Caroline Pilati *Caroline Pilati*
 Luiz Alberto Leti *Luiz Alberto Leti*
 Vânia Kollas Machado *Vânia Kollas Machado*
 Luciana Zanon *Luciana Zanon*
 Maria Salete dos Santos *Maria Salete dos Santos*
 Vera Kopper Canci *Vera Kopper Canci*
 Kleri Seibel *Kleri Seibel*
 Cléria Ilaine Smaniotto *Cléria Ilaine Smaniotto*
 Nilva Beatriz Steffens *Nilva B. Steffens*
 Sandra de Fátima Cigolini Weissheimer *Sandra F.C. Weissheimer*

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação vem através deste, fazer a convocação para escolha de vagas relativas ao ano de 2020.

Os convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Independência, 593, dia 13/02/2019 às 09 horas, conforme classificação abaixo.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LISTAGEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

Classificação	Nome candidato	RG
1.	Taísa Larice Beikle	10.262.623-0
2.	Roselete Delci Ulrich Brincher de Moura	7.911.945-8
3.	Josiane Paula Langner Dopke	10.652.127-1
4.	Cleide Marcelle David	8.586.492-0
5.	Ivone Pinheiro dos Santos	8.143.227-9
6.	Maria Fatima Hennicka	6.063.008-9
7.	Jenifer Nubia de Col	12.398.133-2
8.	Edileuza Aparecida Schuastz	8.838.641-8
9.	Clediane Evani Schwanke	8.569.700-5
10.	Patricia Amorim Costa Hergessel	15.215.223-0
11.	Ana Cristina Antunes de Brites Silva	12.897.603-5
12.	Rosidei Carvalho	10.226.019-8
13.	Loni Nunes Ozuna	6.119.594-7
14.	Mari Neuza Valdomeri	8.146.717-0
15.	Vanessa Paris	6.065.236
16.	Joana Vanderleia Martins Luft	5.792.038-6
17.	Jezielaine Duziniewski	12.316.620-5
18.	Jussara Kuhn Siepmann	8.646.579-5
19.	Cristiane Luiza Schlosser Vanzella	10.406.917-7
20.	Karine Schmalz	13.020.107-5

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LISTAGEM DE COTISTAS**

1.	Patricia Amorim Costa Hergessel	15.215.223-0
2.	Vanessa Paris	6.065.236
3.	Rosenilda Zepperer	8.467.634-9

Capanema, 10 de dezembro de 2019

Zaida Teresinha Parabocz
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

Anexo I

**Distribuição de aulas
Classificação Preliminar Educadores Infantis
2020**

1.	Maria Elveni Mattos	49,5
2.	Leonice Roseli Lagemann	49,5

3.	Isabel Fatima Krassmann	49,5
4.	Marines Christmann	49,5
5.	Iliane Maria Dutra Lopes	49,5
6.	Carla Marques Lohmann	49,5
7.	Ana Rita Martinelo Rosa	49,5
8.	Kleri Seibel	49,1
9.	Delésia Pasiaka Peripolli	48,3
10.	Asta Rosane Rech Leviski	35,3
11.	Juraci Wilmsen Sieben	35,3
12.	Sirlei Elisabeth Luft Wons	35,3
13.	Marlize Hindersmann	35,3
14.	Gorete Terezinha Rapachi	34,9
15.	Solange Ines Berti de Moraes Freisleben	34,9
16.	Soeli Teresinha Candioto Pinheiro	34,1
17.	Marisa Paulina Dal Pizzol	34,1
18.	Cléria Ilaine Smaniotto	34,1
19.	Jussara Aparecida Gava Henn	34,1
20.	Nelsa Ponsoni	33,6
21.	Adriana Lucas	33,0
22.	Noeli da Rosa	33,0
23.	Ilizete Lurdes Watte Fagionato	33,0
24.	Ilaine Sueli Becker Filber	33,0
25.	Marcia Boni	33,0
26.	Juleica Joana Boehm Wiegert	30,3
27.	Camila da Silva	30,3
28.	Sheila Karine Pavoski Kunrath	29,3
29.	Vera Lucia Tillwitz Ruckhaber	29,3
30.	Alcione Roberto Closs	29,3
31.	Bruna Fernanda Sokolowski Kostzwicki	29,3
32.	Elizandra Correia Albano dos Santos	29,2
33.	Deise Tatiana Bernardi	29,2
34.	Jéssica Karine de Moura	29,2
35.	Reni Marli Wollmann	29,0
36.	Neli Beatriz Gross	29,0
37.	Débora Aparecida Da Rosa	28,9
38.	Cristiane Aparecida Tortelli	28,0
39.	Solange Ceroni Anghinoni	27,1
40.	Susana Aparecida Fumegali Guerra	26,6
41.	Andressa Luisa Ehrebrink Sheid	26,6
42.	Francieli Maldaner Sauter	25,4
43.	Mavara Luana Rheinheimer Pereira	21,6
44.	Jaqueline Kostzwicki	20,9
45.	Adriana Graciele Henz	20,6
46.	Leila Regina Dallabrida	20,4
47.	Andressa Marilu Klein Padilha	20,4
48.	Andréa Cristina Schereiber	14,1
49.	Tabajara Szimanski Pelegrina Lopes	13,0
50.	Marília Wichinoski	9,3
51.	Rosângela Quanz	8,9
52.	Cristiani Bola Gonsales	8,9
53.	Djivan Marcos Eichstaedt	8,9
54.	Jorge Miguel Wisniewski	8,0
55.	Claudia Francieli Wink	8,0
56.	Claudia Regina Weber	5,9
57.	Angela Lucinda Seibert	5,9
58.	Caroline Aparecida Tillwitz	5,9

Anexo II

**Distribuição de aulas
Classificação Preliminar dos Professores
2020**

1.	Sandra de Fátima Cigolini Weissheimer	59,2
2.	Salette Hermann Gross	55,6
3.	Neivor Kessler	55,6
4.	Gladis Helena Baumgarten	55,6
5.	Solange Maria Follmann Lazarini	55,6
6.	Ingrit Inês Rheinheimer dos Santos	55,6
7.	Eva Poncio Walacheski	55,6
8.	Marli Terezinha Pilati	54,8
9.	Deolindo Pandolfo	54,1
10.	Marisete Dal'Ígna Graff	52,6
11.	Lisiane Gruhn Colussi	52,1
12.	Iva Marlei Randon	50,6
13.	Vania Lindomara Kolas Machado	48,3
14.	Salette Hermann Gross	48,3
15.	Neiva Lucia Lange Viana	48,3
16.	Gilsania Roso	48,2
17.	Iva Marlei Randon	43,3
18.	Sandra Leonides Zanatta Dewes	43,3
19.	Neiva Marcia de Moura Noll	38,9
20.	Katia Solange Kopper Deringer	38,9
21.	Neiva Lucia Lange Viana	38,3
22.	Angela Ivana Maldaner Candioto	38,1
23.	Elizandra Kirschner Bassanesi	38,0
24.	Vera Kopper Canci	35,4
25.	Neiva Marcia de Moura Noll	35,4
26.	Gilsania Roso	35,4
27.	Maria Salete dos Santos	35,3
28.	Maria Eliane Kessler	35,3
29.	Sandra Cigolini Weissheimer	35,3
30.	Eliane dos Santos Salvalaggio	34,9
31.	Ingrit Ines Reinheimer dos Santos	34,1
32.	Genair Martins Kleimpaul	34,0
33.	Elizangela Zenckner Guimarães	34,0
34.	Elusenei de Siqueira Schneider	33,8
35.	Sandra Leonides Zanatta Dewes	33,8
36.	Lenita Back	33,7
37.	Marisete Dal'Ígna Graff	33,6
38.	Marsus Adriana da Silva	33,6

39.	Izolda de Costa Antunes	32,9
40.	Roseli Aparecida Pinheiro Hentz	32,9
41.	Francieli Defendi	32,8
42.	Karina Cecília Batista Kalshene	31,7
43.	Gladis Helena Baumgarten	32,6
44.	Leila Denice Arnhold Senger	32,4
45.	Marliza Luciana Rheinheimer	32,4
46.	Rosemara Sanches dos Santos	31,2
47.	Marli Dieckel de Lima	31,3
48.	Solange Maria Follmann Lazarini	31,3
49.	Marli Terezinha Pilatti	30,9
50.	Vera Kopper Canci	30,2
51.	Lenita Back	30,2
52.	Ana Claudia Dotto	30,2
53.	Marcos Antônio Gallas	29,9
54.	Marilene Schneider Godoy	29,9
55.	Leila Denice Arnhold	29,9
56.	Rosemara Sanches dos Santos	29,9
57.	Roseli Aparecida Pinheiro Hentz	29,8
58.	Elizabete Maria Rosin Zapani	29,8
59.	Lucélia Leviski de Souza	29,3
60.	Maria Rosa Kovaleski Piva	29,2
61.	Adriana Magnanti Lassig	29,2
62.	Luciana Zanon	29,2
63.	Sandra Lorenzoni Blasi	29,2
64.	Maira Elizandra de Lima	29,2
65.	Eliane Seider	29,2
66.	Izolda de Costa Antunes	29,2
67.	Daize Raquel Pereira	29,2
68.	Genair Martins Kleimpaul	29,2
69.	Marlene Aparecida Hengdes Martine	29,0
70.	Leticia Mônica Lauxen Heinen	29,0
71.	Elisangela Zenckner Guimarães	29,0
72.	Solange Regina da Rosa Schmitz	28,7
73.	Ana Rosa Ebenhardt Libardi	28,7
74.	Marcos Gerhard	28,1
75.	Jéssica Djuliane Budke	28,1
76.	Liane Luft Palm	28,0
77.	Carla Jossemara Hammes Dietz	28,0
78.	Rosane Francisca Boschetti Krampe	28,0
79.	Carla Adriana Kersch Lorencetti	28,0
80.	Adriana Cigolini	27,7
81.	Kladi Tatiany Kotowski	27,5
82.	Mariele Aparecida Heck	25,7
83.	Caroline Patricia Predigier	25,7
84.	Rosiclei Aparecida Margenstem	25,7
85.	Andreia da Silva Kraemer	25,6
86.	Rosangela Tauscher Gomes Weich	23,1
87.	Maria Carmem Denardin Wons	7,5
88.	Maristela Rech	5,7

Anexo III

Distribuição de aulas Classificação Preliminar Professores de Educação Especial 2020

1.	Gladis Helena Baumgarten	58,6
2.	Lisiane Gruhn Colussi	57,1
3.	Vania Lindomara Kolas Machado	51,3
4.	Maria Eliane Kessler	40,3
5.	Maria Salete dos Santos	40,3
6.	Elizandra Kirschner	38,0
7.	Gladis Helena Baumgarten	35,6
8.	Elusenei de Siqueira Schneider	34,8
9.	Leila Denise Arnhold	34,4
10.	Jéssica Djuliane Budke	33,1
11.	Marilene Schneider Godoy	32,9
12.	Eliane dos Santos Salvalaggio	32,9
13.	Francieli Defendi	32,8
14.	Marli Dieckel de Lima	32,3
15.	Marlene Aparecida Hengdes Martine	32,0
16.	Rosane Francisca Boschetti Krampe	31,0
17.	Leila Denise Arnhold	30,9
18.	Maria Rosa K. Piva	30,0
19.	Adriana Magnanti Lassig	29,2
20.	Leticia Mônica Lauxen Heinen	29,0
21.	Liane Luft Palm	28,0
22.	Daize Raquel Pereira	27,2
23.	Carla Jossemara Hammes Dietz	26,0
24.	Caroline Patricia Predigier	25,7
25.	Andreia da Silva Kraemer	25,6

Anexo IV

Distribuição de aulas Classificação Preliminar Professores Aulas Suplementares 2020

1.	Eliane dos Santos Salvalaggio	34,9
2.	Elusenei de Siqueira Schneider	33,8
3.	Marsus Adriana das Silva	33,6
4.	Marilene Schneider Godoy	29,9
5.	Lucelia Leviski de Souza	29,3
6.	Maria Rosa Kovaleski Piva	29,2
7.	Adriana Magnanti Lassig	29,2
8.	Luciana Zanon	29,2
9.	Sandra Mara Lorenzoni Blasi	29,2
10.	Eliane Terezinha Seider	29,2
11.	Daize Raquel Pereira	29,2

12.	Marlene Aparecida Hengdes Martine	29,0
13.	Leticia Mônica Lauxen Heinen	29,0
14.	Solange da Rosa Schmitz	28,7
15.	Marcos Gerhard	28,1
16.	Jéssica Djuliane Budke	28,1
17.	Liane Luft Palm	28,0
18.	Carla Jossemara Hammes Dietz	28,0
19.	Kladi Tatiany Kotowski	27,5
20.	Caroline Patricia Predigier	25,7
21.	Rosiclei Aparecida Margenstem	25,7
22.	Rosangela Tauscher Gomes Weich	23,1
23.	Maria Carmem Denardin Wons	7,5
24.	Maristela Rech	5,7

Anexo V

Distribuição de aulas Classificação Preliminar dos Professores 40 horas 2020

1.	Sandra de Fátima Cigolini Weissheimer	59,2
2.	Salete Hermann Gross	55,6
3.	Gladis Helena Baumgarten	55,6
4.	Solange Maria Follmann Lazarini	55,6
5.	Ingrit Inês Rheinheimer dos Santos	55,6
6.	Marisete Dal'igna Graff	52,6
7.	Iva Marlei Randon	50,6
8.	Neiva Lucia Lange Viana	48,3
9.	Gilsania Roso	48,2
10.	Sandra Leonides Zanatta Dewes	43,3
11.	Neiva Marcia de Moura Noll	38,9
12.	Vera Kopper Canci	35,4
13.	Genair Martins Kleimpaul	34,0
14.	Elizangela Zenckner Guimarães	34,0
15.	Lenita Back	33,7
16.	Izolda de Costa Antunes	32,9
17.	Roseli Aparecida Pinheiro Hentz	32,9
18.	Leila Denise Arnhold	32,4
19.	Rosemara Sanches dos Santos	32,4





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br